



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI, CNPJ nº 10.272.137/0001-59**, com sede na Av. Rua Carlos Durmond de Andrade nº 1166, Congós, CEP: 68904-376, Macapá – Ap, telefone: (96) 9909-4692, fax (96) 3014-4993, e-mail: farias.comercioeservicos@gmail.com, representado pelo Sr(a). **HELIETON FONSECA DE FARIAS, RG Nº 118920- 2º VIA, CPF Nº 890.821-922-68**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 01**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: demandasegep@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 01- SEMEC						
ENDEREÇO: SEDE - AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1291 - NAZARÉ 66060-230 - E ANEXOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	QUANTIDADE ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL(R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	218.426,40	2.621.116,80	6.357.786,36
VALOR POR EXTENSO: SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

HELIETON FONSECA DE FARIAS,
RG Nº 118920- 2º VIA
CPF Nº 890.821-922-68
H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº **63.807.812/0001-63** com sede na Rodovia BR 316- Km 03 - Passagem São Paulo nº 14 – Atalaia -- CEP: 67013-140, Ananindeua-PA, telefone: (91) 3245-5744, e-mail: bras-loc@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **OLIANO DO CARMO CORECHA**, RG Nº **225.515 PC/PA**, CPF Nº **622.029.872-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 02**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: demandasegep@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 02 - SESMA						
ENDEREÇO: SEDE - AV. AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 2821 – SÃO BRÁZ 66090-100 E ANEXOS.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS E FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS E FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	151.605,85	1.819.270,20	4.415.990,52
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OLIANO DO CARMO CORECHA
RG Nº 225.515
CPF Nº 622.029.872-15
BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO
EIRELI EPP
CNPJ nº 63.807.812/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **00.482.840/0001-38** com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio Comercial, Bairro: Ipiranga, CEP: 88.111-510, São José - SC, telefone: (48) 3733-3101 e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, representado pelo Sr(a). **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, RG Nº **3.975.588**, CPF **028.383.199-57**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 03 - FUNPAPA						
ENDEREÇO: SEDE - AV. RÔMULO MAIORANA, 1018 - SÃO BRÁS, BELÉM - CEP, 66093-005 E ANEXOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL (ÁREAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS E FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	TOTAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS E FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	47.516,96	570.203,52	1.296.554,16
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA
COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR
RG N° 3975588
CPF 028.383.199-57
LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.482.840/0001-38**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEp

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2019 SEGEp

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEp**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **02.295.753/0001-05**, com sede na Trav. Dr. Moraes nº 740, Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro: Batista Campos - CEP: 66.045-590, Belém-PA, Telefone/Fax: (91) 3222-3537, e-mail: comercial@projebel.com.br representado pelo Sr(a). **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, RG Nº **128533**, CPF Nº **197.695.122-49**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 04**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: demandasegep@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**) e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 04 – SEMOB/ SEHAB E SEJEL

ENDEREÇOS:

SEMOB: SEDE- Av. Júlio César, 1026 A - Val de Cães, Belém - PA, 66617-420 e ANEXOS

SEHAB: SEDE- Av. Pedro Miranda, 2494 - Pedreira, Belém - PA, 66083-773 e ANEXOS

SEJEL: SEDE - Av. Pedro Miranda, s/n, Aldeia de Cultura Amazônica David Miguel – Pedreira – Belém - CEP - 66085-005 - e ANEXOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	50.967,15	611.605,82	1.592.553,48
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE M² POR ORGÃO

AGENTE MUNICIPAL:	SEMOB	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - AV. JÚLIO CÉSAR, 1026 A - VAL DE CAES, BELÉM - PA, 66617-420 E ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		7.080,57	30.836,93	1.847,88	769,65
		TOTAL	37.917,50	TOTAL	2.617,53
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		40.535,03	
AGENTE MUNICIPAL:	SEHAB	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	AV. PEDRO MIRANDA, 2494 - PEDREIRA, BELÉM - PA, 66083-773 E ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		382,27	403,51	27,43	32,75
		TOTAL	785,78	TOTAL	60,18
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		845,96	
AGENTE MUNICIPAL:	SEJEL	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - AV. PEDRO MIRANDA, S/N, ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVID MIGUEL – PEDREIRA – BELÉM - CEP - 66085-005 - E ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		4.686,08	4.536,08	182,00	182,00
		TOTAL	9.222,16	TOTAL	364,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		9.586,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
RG Nº 128533
CPF Nº 197.695.122-49
PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 02.295.753/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019 SEGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGE**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A.A.J LOURENCO E CIA LTDA**, CNPJ nº **05.619.593/0001-92**, com sede na Travessa Chaco nº 1847 – Bairro do Marco -CEP: 66093-541- Belém-PA, Telefone: (91) 3347-6206, Fax: (91) 3117-6666, e-mail: comercial@aajl.com.br representado pelo Sr(a). **ALTAMIRA ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO**, RG Nº **2391422 SSP/PA**, CPF Nº **440.343.182-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 05**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Administração Regional do Outeiro (**AROUT**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC-UNID. OUTEIRO**) e Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA-UNIDADES OUTEIRO**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 05: FUNBOSQUE / AROUT / SEMEC-UNID. OUTEIRO / SESMA-UNIDADES OUTEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	55.277,65	663.331,80	1.967.818,32
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.						

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE M² POR ORGÃO

LOTE 5		ÁREAS (m²)			
AGENTE MUNICIPAL:	FUNBOSQUE	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Nossa Sra. da Conceição-São João do Outeiro(Outeiro), Belém-CEP-66840-450 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		19.000,00			
		TOTAL	19.000,00	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		19.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

AGENTE MUNICIPAL:	AROUT	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Rua Manoel Barata, s/nº–Outeiro–CEP: 68810-270 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		463,95	206,94	10,00	
		TOTAL	670,89	TOTAL	10,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		680,89	
AGENTE MUNICIPAL:	SEMEC-UNID. OUTEIRO	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Nossa Sra. da Conceição-São João do Outeiro(Outeiro), Belém-CEP-66840-450 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		20.580,97	10.290,49	900,00	0,00
		TOTAL	30.871,46	TOTAL	900,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		31.771,46	
AGENTE MUNICIPAL:	SESMA-UNIDADES OUTEIRO	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Rua Manoel Barata, s/nº–Outeiro–CEP: 68810-270 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		2.226,27	1.464,39	134,64	0,00
		TOTAL	3.690,66	TOTAL	134,64
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		3.825,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALTAMIRA ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO
RG Nº 2391422 SSP/PA
CPF Nº 440.343.182-87
A.A.J LOURENCO E CIA LTDA
CNPJ nº 05.619.593/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº **24.363.455/0001-30**, com sede na Travessa Barão do Triunfo nº 2192 Sala 205 – Bairro : Pedreira -- CEP: 66087-270, Belém-PA, Telefone/Fax: (91) 99817-0801, e-mail: toppryme@gmail.com/topservicosterceirizados@gmail.com representado pelo Sr(a). **ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, RG Nº **2511689**, CPF Nº **461.095.872-49**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 06**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**), Fundo VER-O-SOL (**FVOS**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**) e Unidade Coordenadora do Programa da Bacia da Estrada Nova (**UCP/PROMABEM**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 06 - SESAN/ SEMAD/ IASB/ FUNDO VER-O-SOL/ GMB/ PGM/ COMUS/ AGM/ SEFIN/ SECON/ PROMABEM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	36.339,68	436.076,16	1.469.865,60
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE M² POR ORGÃO/ENTIDADE

LOTE 06		ÁREAS (m²)			
AGENTE MUNICIPAL:	SESAN	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Almirante Barroso, 3110 – Souza – CEP: 66613-710 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.504,00	11.434,00	413,20	146,90
		TOTAL	12.938,00	TOTAL	560,10
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		13.498,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPI

AGENTE MUNICIPAL:	SEMAD	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Almirante Barroso, 1312 - São Brás, Belém - CEP - 66093-020 - e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.025,37	586,44	173,85	25,21
		TOTAL	1.611,81	TOTAL	199,06
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		1.810,87	
AGENTE MUNICIPAL:	IASB	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Alm. Barroso, 2070 - Marco, Belém - CEP - 66613-710 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		2.322,15	617,74	693,83	
		TOTAL	2.939,89	TOTAL	693,83
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		3.633,72	
AGENTE MUNICIPAL:	FUNDO VER-O-SOL	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Cipriano Santos, 40 - São Brás, CEP - 66090-340 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.569,62	816,17	114,22	114,22
		TOTAL	2.385,79	TOTAL	228,44
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.614,23	
AGENTE MUNICIPAL:	GMB	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Nossa Senhora de Nazaré, 361 - Nazaré Belém-PA-CEP 660040-145 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.236,63	2.827,33		
		TOTAL	4.063,96	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		4.063,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

AGENTE MUNICIPAL:	PGM	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Tv. 1º Marco 424, Campina - Belém CEP - 66015-270 - e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		460,00			294,00
		TOTAL	460,00	TOTAL	294,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		754,00	
AGENTE MUNICIPAL:	COMUS	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Visc. de Souza Franco - Ed. QUADRA CORPORETE 5 - SALA 2200 B, Reduto, Belém - CEP - 66055-300 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		220,00			
		TOTAL	220,00	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		220,00	
AGENTE MUNICIPAL:	AGM	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Visc. de Souza Franco - Ed. QUADRA CORPORETE 5 - SALA 2200 B, Reduto, Belém - CEP - 66055-300 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		102,00			
		TOTAL	102,00	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		102,00	
AGENTE MUNICIPAL:	SEFIN	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Tv. Frutuoso Guimarães, 14 - Campina, Belém - PA, 66013-010 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		3.783,00	174,00	277,00	181,00
		TOTAL	3.957,00	TOTAL	458,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		4.415,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

AGENTE MUNICIPAL:	SECON	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - TV. Piedade, nº 651. Bairro: Reduto - Belém - Cep - 66053-210 - e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.985,04	337,00		
		TOTAL	2.322,04	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.322,04	
AGENTE MUNICIPAL:	PROMABEM	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.101,23	391,87	60,98	1.351,68
		TOTAL	1.493,10	TOTAL	1.412,66
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.905,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
RG Nº 2511689
CPF Nº 461.095.872-49
TOP PRYME SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.363.455/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **GALVAO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº **27.038.437/0001-70**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI Quadra18, nº 18, Sala 201 B – Bairro: Mangueirão - Belém-PA - CEP: 66140-115, Belém-PA, Telefone: (91) 3085-7801/ 99290-4532, e-mail: galvaoserigrafiaeservicos@outlook.com.br representado pelo Sr(a). **MICHELLE MORAES GALVÃO**, RG Nº **3751932 PC/PA**, CPF Nº **708.444.612-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 07**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (**AMAE**) e Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 07- SEMMA/ CINBESA/ CODEM/ FMAE/ AMAE/ SEURB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (ÁREAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	TOTAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	21.956,79	263.481,48	669.999,96
VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA DE SEIS CENTAVOS						

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE M² POR ÓRGÃO/ENTIDADE

LOTE 07		ÁREAS (m²)			
AGENTE MUNICIPAL:	SEMMA	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Tv. Quintino Bocaiúva, 2078 - Batista Campos, Belém - CEP - 66045-315 - e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		4.021,72	2.157,06	701,61	701,61
		TOTAL	6.178,78	TOTAL	1.403,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

		TOTAL DO ORGÃO (m²)		7.582,00	
AGENTE MUNICIPAL:	CINBESA	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Travessa Quintino Bocaiuva - Nazaré, Belém - CEP - 66035-170 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.037,04		1.021,21	157,40
		TOTAL	1.037,04	TOTAL	1.178,61
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.215,65	
AGENTE MUNICIPAL:	CODEM	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Avenida Nª Sra. de Nazaré, 708 – Bairro: Nazaré / CEP - 66035-135 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		1.670,00	2.212,00	188,46	
		TOTAL	3.882,00	TOTAL	188,46
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		4.070,46	
AGENTE MUNICIPAL:	FMAE	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Rod. Augusto Montenegro, Conjunto Cohab, gleba I, R. We-2, 565 - Marambaia, CEP - 66623-282 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		2.700,00	8,00		
		TOTAL	2.708,00	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.708,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

AGENTE MUNICIPAL:	AMAE	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Cmte. Brás de Aguiar, Passagem Mac Dowell nº 75, Bairro: Nazaré Belém - CEP - 66035-150 e Anexos	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		380,68			
		TOTAL	380,68	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		380,68	
AGENTE MUNICIPAL:	SEURB	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Governador José Malcher, 1622 – Nazaré - e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		2.346,00	2.654,00		
		TOTAL	5.000,00	TOTAL	0,00
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA
COSTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

MICHELLE MORAES GALVÃO
RG Nº 3751932 PC/PA
CPF Nº 708.444.612-53
GALVAO SERVICOS TERCEIRIZADOS
EIRELI,
CNPJ Nº 27.038.437/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEp

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019 SEGEp

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEp**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, CNPJ nº **10.450.194/0001-80**, com sede na Avenida Senador Lemos nº 2053, Ed. Tropical Office, sala 40 – Telégrafo CEP: 66113-000, Belém-PA, Telefone: (91) 3032-8089, e-mail: tbfigueiredonunes@hotmail.com representado pelo Sr(a). **THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, RG Nº **22700520 SSP/PA**, CPF Nº **581.977.532-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **Lote 09**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREFEITO**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 09 – GABINETE DO PREFEITO E ANEXOS

ENDEREÇO: SEDE - Av. Avenida Nazaré, 361 – Nazaré e seus ANEXOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	23.922,88	287.074,56	802.372,08

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS



CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES
RG N° 22700520 SSP/PA
CPF N° 581.977.532-53
T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS
GERAIS
CNPJ n° 10.450.194/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019 SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEP**, do processo nº **084/2018**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, casa nº 2– Bairro: Marambaia- CEP: 66620-770, Belém-PA, Telefone: (91) 3238-3146, e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br, representado pelo Sr(a). **HARLEY DA SILVA ROCHA**, RG Nº **2169353 2 via SSP/PA**, CPF Nº **392.276.502-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **lote 08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC-UNID. MOSQUEIRO**) e Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA-UNIDADES MOSQUEIRO**).

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

LOTE 08 – ADMOS/ SEMEC-UNID. MOSQUEIRO/ SESMA-UNIDADES MOSQUEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL DE (m²) (ÁREAS, INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FAIXADAS ENVIDRAÇADAS)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	36.339,68	436.076,16	1.469.865,60
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE M² POR ÓRGÃO/ENTIDADE

LOTE 08		ÁREAS (m²)			
AGENTE MUNICIPAL:	ADMOS	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Avenida 15 de Novembro, 664 – Distrito de Mosqueiro – CEP: 66910-000 e ANEXOS	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		879,30	1.495,00	59,18	5,88
		TOTAL	2.374,30	TOTAL	65,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

		TOTAL DO ORGÃO (m²)		2.439,36	
AGENTE MUNICIPAL:	SEMEC-UNID. MOSQUEIRO	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Avenida Governador José Malcher, 2821 – São Bráz 66090-100 - UNIDADES DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE MOSQUEIRO	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		7.756,13	3.878,06	519,25	0,00
		TOTAL	11.634,19	TOTAL	519,25
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		12.153,44	
AGENTE MUNICIPAL:	SESMA-UNIDADES MOSQUEIRO	GRUPO 01		GRUPO 02	
ENDEREÇO:	SEDE - Av. Avenida Governador José Malcher, 2821 – São Bráz 66090-100 UNIDADES DE SAÚDE NO DISTRITO DE MOSQUEIRO	INTERNAS	EXTERNAS	ESQ. EXTERNA	FAIXADAS ENVIDRAÇADAS
		3.740,90	5.682,45	297,46	21,46
		TOTAL	9.423,35	TOTAL	318,92
		TOTAL DO ORGÃO (m²)		9.742,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEP/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

HARLEY DA SILVA ROCHA
RG Nº 2169353 2 via SSP/PA
CPF Nº 392.276.502-53
LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.232.642/0001-89